



**EDITAL nº 02/2023 GGZ/IET 2023**

**SELEÇÃO PARA TUTORIA**

**I. Da identificação**

As Coordenações dos cursos de Graduação em Relações Internacionais e de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, do Instituto de Estudos Estratégicos da UFF, no uso das atribuições previstas na Instrução de Serviço da Prograd/DMO n.º 21, de 17 de Janeiro de 2022, fazem conhecer, na data de hoje, seu Edital para Seleção de estudantes de pós-graduação do PPGEST para o Programa de Tutoria de 2022, projeto “Tutoria Relações Internacionais 2023”, no qual constam as informações gerais, regras e prazos que orientam o Processo.

**Objetivos da Tutoria**

O Programa de Tutoria, operacionalizado pela PROGRAD, enseja a participação de alunos da pós-graduação em atividades que visem reduzir a evasão escolar na graduação e exige carga horária mínima de 8 horas semanais junto ao projeto.

Seu foco será na atuação junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica; na oferta de cursos aos monitores do curso de graduação atendido, prioritariamente, de acordo com os temas de interesse dos mesmos; e na atuação junto aos alunos concluintes de modo a orientá-los no processo de finalização da graduação e nas possibilidades de ingresso no PPGEST.

A Tutoria é um programa para o fortalecimento do sistema de pesquisa, ensino e extensão do Instituto. O tutor é o primeiro intermediário entre o meio acadêmico e os alunos ingressantes, sendo peça fundamental para desenvolver e coordenar atividades que permitam aos jovens estudantes conhecer melhor as oportunidades e recursos disponibilizados pela Universidade.

**Vagas oferecidas: duas vagas.**

**Valor da bolsa: R\$ 600,00**

**Período de vigência: até dia 31/12/2023, salvo disposições em contrário**

**II. Das inscrições:**

- 2.1 - As Inscrições ocorrerão entre os dias 29 de março e 3 de abril de 2023;
- 2.2 – As Inscrições devem ser feitas pelos(as) candidatos(as) diretamente para o email [ppgest.pes.iet@id.uff.br](mailto:ppgest.pes.iet@id.uff.br);
- 2.3 – Pré-requisitos: somente poderão concorrer às vagas de tutoria candidatos(as) que estejam regularmente matriculados no PPGEST, que não sejam bolsistas CAPES a partir de abril de 2023, e que tenham disponibilidade de 8h semanais para a Tutoria.

**III. Dos documentos exigidos do aluno para a efetivação da inscrição**

- 3.1 – Ficha de inscrição em disciplinas do PPGEST para o semestre letivo 2022/1, comprovando o vínculo atual;

**IV. Da seleção**

- 4.1 – As entrevistas ocorrerão no dia 05/04, a partir das 14:00, no formato remoto;
  - 4.1.1 – Em 04/04, será publicada no site do PPGEST ([www.ppgest.uff.br](http://www.ppgest.uff.br)) e enviada por e-mail a lista de inscritos e a ordem das entrevistas (por ordem alfabética);
  - 4.2 - Os(as) candidatos(as) serão entrevistados em sala virtual, através da plataforma Google Meet, onde estarão presentes apenas os três avaliadores da Banca de Seleção e o próprio examinando que receberá, com devida antecedência, link pessoal e intransferível para a realização da atividade;
  - 4.3 – Ementa do projeto de tutoria: programa voltado à participação de alunos da pós-graduação em atividades que visem reduzir a evasão escolar na graduação e a reduzir o tempo para conclusão de curso. Seu foco será na atuação junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica, e junto aos concluintes para colaborar em suas escolhas profissionais e nas técnicas de pesquisa. A Tutoria é um programa para o fortalecimento do sistema de pesquisa, ensino e extensão do Instituto. O tutor é o primeiro intermediário entre o meio acadêmico e os alunos ingressantes, sendo peça fundamental para desenvolver e coordenar atividades que permitam aos jovens estudantes conhecer melhor as oportunidades e recursos disponibilizados pela Universidade.

**4.4 – Critérios de seleção:**

- a) Conhecimentos prévios sobre a Graduação em Relações Internacionais da UFF e sobre o Programa de Tutoria PPGEST – peso 2,0
- b) Propostas de atividades junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica – peso 3,0
- c) Propostas de ações junto aos alunos concluintes de modo a orientá-los sobre monografia de fim de curso e mercado de trabalho – peso 3,0
- d) Propostas para aumentar a divulgação do PPGEST junto aos discentes da Graduação em Relações Internacionais, visando a integração entre os cursos – peso 2,0

**4.5 – Bibliografia indicada:** PECEQUILO, Cristina Soreanu. Academia *versus* realidade: estagnação ou solidez? In: **Meridiano 47**, v. 18, n. 18007, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/5300/4820>;

**4.6 – Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

**4.7 – Critérios de desempate:**

- a) Nota no exame de seleção para ingresso no PPGEST;
- b) Média das notas das disciplinas já cursadas no PPGEST.

**4.8 – Instâncias de recurso:**

**4.8.1** – Em primeira instância, eventual recurso ao resultado desta seleção deverá ser interposto à Coordenação do Curso de Graduação em Relações Internacionais da UFF, até o dia 11/04, através do e-mail [ggz.iet@id.uff.br](mailto:ggz.iet@id.uff.br);

**4.8.2** – Havendo discordância do resultado deste recurso, o(a) candidato(a) terá o prazo de 72h, após a divulgação do resultado do recurso em 12/04, para enviar um pedido de recurso à Divisão de Monitoria da PROGRAD, através do e-mail [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br), este órgão deliberará em segunda instância pelo resultado final.

**V. Da Assinatura do Termo de Compromisso.**

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão comparecer à Secretaria da Graduação em Relações Internacionais da UFF para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 28 de março de 2023

---

Prof. Dr. Fernando Roberto de Freitas Almeida  
Coordenador da Graduação em Relações Internacionais

**ANEXO I CRONOGRAMA**

Inscrições	29/03 a 04/04
Divulgação da lista de inscritos e da ordem das entrevistas	04/04
Entrevistas	05/04
Resultado	07/04
Prazo para Recurso à Coordenação da Graduação em R.I. - UFF	11/04
Resultado do Recurso à Coordenação da Graduação em R.I. - UFF	Até 12/04
Resultado final	Até 19/04

**ANEXO II**  
**Termo de Compromisso**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE TUTORIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail \_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos, matrícula nº \_\_\_, banco nº \_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ conta corrente nº \_\_\_\_\_;

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria:

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, \_\_/\_\_/2023.

---

Aluno (a)

\_\_\_\_\_Ciente em \_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Graduação em Relações Internacionais

\_\_\_\_\_Ciente em \_\_\_\_\_  
Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos